



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBAMA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição Nº 204 de 6 de Janeiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 204 de 6 de Janeiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO: 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

TERMO DE ADITIVO: 001/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

TERMO DE ADITIVO: 003/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 204 de 6 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 35.197.375/0001-78. CONTRATADO: CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.322.257/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção do prédio da nova sede da Câmara Municipal de Anajatuba-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO R\$ 1.436.931,81 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) que será pago de forma parcelada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Maria Lucilândia dos Santos Mendes, pela Contratante e Josivan Regis Farias, pela contratada, Anajatuba-MA, 30 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021, Processo Administrativo Nº 001/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, Apostilamento nº 001/2021. Contratante: A Câmara Municipal de Anajatuba, CNPJ nº. 35.197.375/0001-78. CONTRATADO: Ederval B. Pinheiro, CNPJ: 10.411.551/0001-00. As partes ajustam que o prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/01/2022, até 31/12/2022, com base no Art. 57, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666/93 e Clausula Quinta do edital. O valor dos serviços referente ao objeto do presente instrumento é no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao exercício de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. BASE LEGAL: Art. Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Maria Lucilândia dos Santos Mendes, pela Contratante e Ederval Boueres Pinheiro, pela contratada. Anajatuba-MA, 30 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2021, Processo Administrativo Nº 003/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, Apostilamento nº 002/2021. Contratante: A Câmara Municipal de Anajatuba, CNPJ nº. 35.197.375/0001-78. CONTRATADO: Neris Ferreira - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 26.813.228/0001-94. As partes ajustam que o prazo de vigência do Contrato nº 003/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/01/2022, até 31/12/2022, com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula Quinta do edital. O valor dos serviços referente ao objeto do presente instrumento é no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao exercício de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. BASE LEGAL: Art. Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Maria Lucilândia dos Santos Mendes, pela Contratante e Alterado de Jesus Neris Ferreira, pela contratada. Anajatuba-MA, 30 de dezembro de 2021.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 204 de 6 de Janeiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

HÉLDER LOPES ARAGÃO

Prefeito(a)



Leonardo Mendes Aragão
Secretaria de Administração



Márcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças



Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar



Luis Fernando Costa Aragão
Secretaria Municipal de Saúde



Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Tessia Virginia Martins Reis Dutra
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Edvan Sanches
Secretaria de Pesca e Meio Ambiente



Hilton Robson Oliveira Bastos
Gabinete do Prefeito



André Luis Mendonça Martins
Procuradoria Geral do Município



Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município

